

INTERESSADO: João Afonso da Fonseca Lourenço de Sousa de Menezes
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
PARECER CEE Nº 3511/75, CPG, Aprovado em 12/11/75
Com. ao Pleno em 10 de Dezembro de 75

I - RELATÓRIO

III - DECISÃO DA CÂMARA

HISTÓRICO

João Afonso da Fonseca Lourenço de Sousa de Menezes, filho de José Júlio Marques Braga de Sousa de Menezes e de dona Maria Pilar Torres da Fonseca Lourenço de Sousa de Menezes, nascido em Lisboa, aos 16 de março de 1962, - domiciliado e residente na Rua Joaquim Antunes nº 93, 4º andar, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos - cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Curso Primário com 4 séries na escola Oficial de Oeiras, em Lisboa.

2- Curso Preparatório (2 séries) na escola Preparatória Eugénio - dos Santos, em Lisboa.

3- Cursou, a seguir, por 2 períodos, o 1º ano do Curso Geral dos Liceus no Colégio Manuel Bernardes, também em Lisboa, tendo estudado: Português, Francês, Inglês, História, Geografia, Ciências Naturais, Ciências Físico-Químicas, Matemática e Desenho.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que as estudos realizados por João Afonso da Fonseca Lourenço de Sousa Menezes, em Portugal, podem - ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão do 1º semestre da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série (2º semestre). A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 12 de novembro de 1975
a) Consª Maria de Loudes Mariotto Haidar - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12 de novembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão
Presidente